



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 215/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação :

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor RS
		07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
		07.002	Divisão de Saúde	
		10.301.10042-039	Programa Saúde da Família – P S F	
1306	01000	3350.43.00.00	Subvenções Sociais	25.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	25.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para cobertura das dotações acima será usado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor RS
		01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
		001	Câmara Municipal	
		01.031.01012-001	Manutenção da Câmara Municipal	
10	01000	3190.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas pessoal Civil	15.000,00
		07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
		002	Divisão de Saúde	
		10.302.10012-040	Manutenção da Divisão de Saúde	
1420	01303	449052.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
			TOTAL DO CANCELAMENTO	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 02 de dezembro de 2005.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

